



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SESC/ARRJ E A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – CMNF.**

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, entidade privada sem fins lucrativos, nos termos do art. 240 da CF, instituída pelo Decreto-lei nº 9.853, de 13 de setembro de 1946, com regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 5 de dezembro de 1967, estabelecido na Rua Marques de Abrantes, 99 – Flamengo, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 03.621.867/0001-52, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO FLORENCIO DE QUEIROZ JUNIOR**, brasileiro, empresário do comércio, portador da carteira de identidade nº 03784187-1, expedida pela DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 504.456.507-53, doravante denominado simplesmente **SESC/ARRJ**; e

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – CMNF**, órgão público legislativo inscrito no CNPJ sob o nº 29.844.172/0001-23, situada na Rua Farinha Filho nº 50, Centro, Nova Friburgo/RJ, CEP 28.610-280, representada neste ato por seu Presidente, Ilmo. Sr. Ver. **DIRCEU SILVESTRE TARDEM**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 114982135, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 078.664.657-89, ora denominada simplesmente **CMNF**, adiante em conjunto denominados **PARTES**.

**CONSIDERANDO QUE:**

(i) As **PARTES** celebraram o “Convênio” com objetivo de facultar o acesso a associados e empregados da **CMNF** e de seus dependentes aos serviços oferecidos pelo **SESC/ARRJ** em suas Unidades Operacionais (“Serviços Oferecidos”), na qualidade de beneficiários daquele instrumento (“Convênio”), firmado originalmente em **11 de setembro de 2023**;

(ii) As **PARTES** celebraram, em 11 de setembro de 2024, o Primeiro Termo Aditivo ao “Convênio”, prorrogando a vigência por mais 12 (doze) meses, até **11 de setembro de 2025**;

(iii) O item 6.3 da Cláusula Sexta do “Convênio” prevê a possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses;

(iv) As **PARTES** têm interesse em renovar a vigência do “Convênio” por mais 1 (um) ano, a contar do seu vencimento, em **11 de setembro de 2025**;

(v) A **CMNF** declara, em conformidade com o pactuado no “Convênio”, que será considerado para o próximo período o compromisso de aderência sobre o total aproximado de **26 (vinte e seis) servidores efetivos, 89 (oitenta e nove) servidores comissionados, 3 (três) servidores cedidos e 21 (vinte e um) vereadores**, conforme Ofício nº 009/RH/25, de 15 de agosto de 2025, servindo o quadro informado como referência ao percentual mínimo obrigatório de adesão/opção e de efetiva utilização do convênio inicialmente previsto na Cláusula 6.2 do “Convênio” originário, que para a presente renovação se faz na ordem de **30% (trinta por cento)** de seus associados e colaboradores elegíveis, bem como para efeito de aplicação dos descontos referentes aos valores constantes da Tabela anexa ao “Convênio”, independentemente da



quantidade total de integrantes do Quadro Associativo e/ou de Filiados Titulares declarados no ofício encaminhado para o Conveniado.

As **PARTES** celebram o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA

**1.1** Resolvem as **PARTES** firmar este Segundo Termo Aditivo, com a finalidade de prorrogar a vigência do “Convênio” por mais um período de 1 (um) ano, passando o instrumento a vigorar até **11 de setembro de 2026**.


### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO


**2.1.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e subitens do “Convênio” e seus aditamentos que não foram objeto de alteração no presente termo.

E, por estarem justas e acordadas, as Partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 29 de agosto \_\_\_\_\_ de 2025.



  
\_\_\_\_\_  
**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**  
**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Antonio Florencio de Queiroz Junior  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO – CMNF**  
Ver. Dirceu Silvestre Tardem  
Presidente

### Testemunhas:

Nome: Pedro manool da Silva Paula  
Pedro manool da Silva Paula (28 de agosto de 2025 12:14:40 ADT)  
CPF: 11368052738

Nome: Michele Vicente Rodrigues  
Michele Vicente Rodrigues (29 de agosto de 2025 15:15:37 ADT)  
CPF: 09825802740

